



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 857/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de crédito adicionais do tipo suplementar no Orçamento Municipal do corrente Exercício.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 810, de 18 de novembro de 2021, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 810, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado....:

I - Decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 857/2022, de 11 de agosto de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração